



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 264

#### Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

#### Alteração à Operação de Loteamento

#### Alvará n.º 368/1995

**Ana Maria César Bastos Silva**, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro), **torna público** ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que por despacho da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, Dra. Ana Malho, exarado em 29/08/2025, **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 368, de que foi requerida uma alteração à operação de loteamento**, por Fernando Marques dos Santos, na qualidade de proprietário da fração “L”, que incide sobre o **lote 1 do prédio sito na Estrada das Lágrimas, da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2025/133. Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretende-se a **alteração à operação de loteamento com o alvará n.º 368, abaixo identificada:**

Alteração de uso de “comércio ou serviços” para “habitação”, da fração “L”, localizada no rés do chão.



Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de Aviso publicado em jornal local, bem como pelo presente Edital a afixar nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município, na sede da Junta da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, e no local da pretensão, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

**Os interessados e os proprietários/titulares dos lotes e frações, dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da publicação do Aviso em jornal local, da publicitação do presente Edital nos painéis eletrónicos no Átrio dos Paços do Município, e do Aviso/Edital a afixar no local da pretensão, para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas, ou no que concerne aos proprietários/titulares dos lotes e frações para manifestarem eventual oposição.

No caso dos prédios que se encontram constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, acompanhadas por documento que comprove a legitimidade do titular do lote (designadamente a certidão da Conservatória do Registo Predial, atualizada), e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt) ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Paços do Município de Coimbra.

**A Vereadora**

---

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)